

FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)

De: Presidencia
Enviado em: quinta-feira, 16 de junho de 2016 09:54
Para: FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)
Assunto: ENC: Resultado Processo 51
Anexos: image002.jpg; image003.jpg; image001.png; oledata.mso

De: Rj Presidencia [mailto:rj.presidencia@cbf.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 15 de junho de 2016 20:17
Para: Presidencia
Assunto: ENC: Resultado Processo 51

De: Andre Luiz Barbosa da Silva
Enviado: quarta-feira, 15 de junho de 2016 19:44
Para: Rj Administrativo; Rj Competicao; Rj Presidencia; Rj Registro; Sp Administrativo; Sp Competicao; Sp Presidencia; Sp Registro
Assunto: Resultado Processo 51



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

DA: TERCEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD
PARA: FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL
PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RIO, 15.06.16

OFÍCIO 223/2016/SEC – 3^a CD

A Terceira Comissão Disciplinar, reunida em 15 de junho do corrente, decidiu:

1. **PROCESSO N° 51/2016** - Jogo: Oeste FC (SP) X CR Vasco da Gama (RJ) - categoria profissional, realizado em 31 de maio de 2016 – Campeonato Brasileiro Série B – **Denunciados:** Oeste FC, inciso nos Arts. 206 e 191 inciso III do CBJD c/c Art. 7º inciso I do RGC/CBF; Club de Regatas Vasco da Gama, inciso no Art. 191 inciso III do CBJD c/c Art. 63 do RGC/CBF. **AUDITOR RELATOR DR. RICARDO GRAICHE.**

RESULTADO: “Por unanimidade de votos, multar em R\$ 2.400,00 o Oeste FC, sendo R\$ 1.600,00 por infração ao Art. 206 e mais R\$ 800,00 por infração ao 191 inciso III, ambos do CBJD c/c Art. 7º inciso I do RGC/CBF; multar em R\$ 800,00 o Club de Regatas Vasco da Gama, por infração ao Art. 191 inciso III do CBJD c/c Art. 63 do RGC/CBF” Determinando prazo de 07 dias para cumprimento da obrigação, devendo comprovar nos autos do processo o cumprimento da referida obrigação no prazo de 48 horas, sob pena das medidas previstas no Art. 223 do CBJD.

Funcionou na defesa do Oeste FC, Dr. Osvaldo Sestário Filho.

Funcionou na defesa do CR Vasco da Gama, Dr. Paulo Rubens Souza Máximo Filho.

Favor cientificar seu(s) filiado(s)

André Barbosa



STJD | Superior Tribunal de Justiça Desportiva

andre.barbosa@cbf.com.br

+55-21-2532-8709

www.cbf.com.br

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao destinatário da mensagem. Caso você a tenha recebido por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A CBF não se responsabilizará pelo conteúdo ou pela veracidade desta informação.

*Expediente
16/06/16*